

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2026

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 12587/25 – NAIR TEREZINHA BALDEZ DO AMARAL DE MORAIS.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 136/26; Aut. n.º 114/26 – PA 05334/26 – LAURO MARQUES CANOILAS.

TCA n.º 137/26; Aut. n.º 115/26 – PA 04769/26 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAMARACÁ.

TCA n.º 138/26; Aut. n.º 116/26 – PA 04190/26 – COMMODUS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

TCA n.º 139/26; Aut. n.º 117/26 – PA 04741/26 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DE BORACEIA.

TCA n.º 140/26; Aut. n.º 118/26 – PA 04894/26 – CONDOMÍNIO D ANGELIS VILLAGE (JORGE FELIX DO PRADO).

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Autorização Ambiental – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 141/26; Aut. n.º 119/26 – PA 04946/26 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

TCA n.º 142/26; Aut. n.º 120/26 – PA 04879/26 – TARCIO ROGERIO PEGORIN.

TCA n.º 143/26; Aut. n.º 121/26 – PA 04803/26 – CARLOS EDUARDO MARQUES CAVAZOTTI.

TCA n.º 144/26; Aut. n.º 122/26 – PA 03207/26 – CARLOS ALBERTO TEIXEIRA.

TCA n.º 145/26; Aut. n.º 123/26 – PA 04894/26 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO SOLIMÕES.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:

PA 03892/26 – UNLIMITED SPORTS EVENTOS S.A.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

PA 04124/26 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI.

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 05759/26 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDITE III: a poda de árvores não necessita de autorização ambiental, desde que não prejudique/extinga o exemplar arbóreo. O serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, atentando para a segurança das pessoas e cuidando para não causar danos ao exemplar arbóreo.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação e/ou TCA-SEFM (entregue no local):

PA 08125/25 – DIA n.º 14423/26 - Valor: 150 UFIBs. TCA-SEFM 020/25.

Intimado / Autuado: MARCOS RUIZ.

Local da ocorrência: Alameda Curaçau, quadra G, lote 12, Riviera – Bertioga/SP.

PRAZO: Imediato.

PA 12443/25 – DIA n.º 14424/26 - Valor: 150 UFIBs. TCA-SEFM 028/25.

Intimado / Autuado: PAULO SÉRGIO CATTANEO.

Local da ocorrência: Passeio das Garaúnas, quadra C, lote 51, Riviera – Bertioga/SP.

PRAZO: Imediato.

PA 05491/25 – DIA n.º 15516/26 - Valor: 150 UFIBs.

Intimado / Autuado: JOSÉ ANTONIO PICCIRILLO PINTO DIAS.

Local da ocorrência: Alameda dos Grilos, quadra C, lote 86, Riviera – Bertioga/SP.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

LEIS

LEI N. 1.758, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui o Dia e a Semana do Tatuador no Município de Bertioga e dá outras providências.
Autoria: Vereador Antonio Silva Neto

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bertioga o Dia do Tatuador, a ser celebrado anualmente em 20 de julho.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal do Tatuador, a ser realizada, preferencialmente, na semana que compreender a data prevista no artigo anterior.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Tatuador poderão ser promovidas, pelo Poder Público, em parceria com a iniciativa privada, entidades e profissionais do setor,

ações como:

I – eventos culturais, artísticos e exposições relacionadas à tatuagem;

II – feiras, festivais e encontros de profissionais da área;

- III – palestras, workshops e atividades educativas;
- IV – campanhas de conscientização sobre biossegurança e boas práticas sanitárias;
- V – ações de incentivo à formalização e ao empreendedorismo no setor;
- VI – outras iniciativas que valorizem a atividade e seus profissionais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, visando sua plena execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de junho de 2026. (PA n. 5368/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.759, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para os fins que especifica.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do §14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e §5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026. (PA n. 4209/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 391.454,58	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 195 E 197
01.55.02	08.244.0407.2.331	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 170.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 203
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 6.262,95	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 89.355,26	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 99.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 196
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 637.151,52	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 201
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
TOTAL					R\$ 1.607.257,20	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.244.0401.2.323	4.4.50.39.00	08.000.0000	420	R\$ 50.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.39.00	08.000.0000	254	R\$ 391.454,58	EMENDA IMPOSITIVA Nº 179 E 181
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 30.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 637.151,52	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 170.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 183
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 39



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600310031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme